193

ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DE-SENVOLVIMENTO SOCIAL – EXERCÍCIO 2023.

Aos 12 dias do mês de junho de 2023, às 18:45 horas, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Passa Sete/RS, realizou-se a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Social. Presente o Presidente da Comissão em exercício, Vereador Flávio Junior Ilha, o vice-presidente da comissão, Vereador Alexandre Luiz Gonçalves e o Membro da Comissão, Vereador Gean Mateus Quoos, todos presentes, na companhia da Assessora Jurídica, Eliana Weber, OAB/RS 60.217. Aberta a Reunião o Senhor Presidente declarou que o objetivo é realizar o debate, a análise e a discussão do(s) seguinte(s) expedientes já analisados por esta Comissão: a) Projeto de Lei nº 044/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) PROFESSOR, disciplina de EDUCAÇÃO FÍSICA, para atuar em escolas da rede municipal de ensino; b) Projeto de Lei nº 045/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, um(a) servidor(a) na função de ARTESÃO para atuar em atividades relacionadas aos Projetos de Oficinas Terapêuticas e NAAB – Núcleo de Apoio a Atenção Básica desenvolvidos pela Secretaria de Saúde; c) Projeto de Lei nº 046/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 1 (um) servidor na função de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS para atuar em ações de vigilância em saúde, ligadas a Secretaria Municipal de Saúde; d) Projeto de Lei nº 047/2023: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por prazo certo e determinado, em razão de excepcional interesse público e sem concurso público, 2 (dois) servidores na função de FARMA-CÊUTICO para atuarem junto as Farmácias Básicas das Unidades Básica de Saúde vinculadas as equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF 1 (um) e 2 (dois), respectivamente. Após análise, os integrantes da Comissão exararam parecer pela legalidade do(s) Projeto(s) de Lei, devendo prosseguir para deliberação em Plenário, nos termos do Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal. O Senhor Presidente declarou encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pela Presidente e demais presentes.

